LEI Nº 2.344, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a desafetação e desmontagem do prédio da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti, bem como a alienação dos materiais reutilizáveis, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada e retirada da categoria de bem de uso comum, o prédio da Escola Básica Municipal Santa Maria Goretti, construída sobre o imóvel de propriedade do Município de São Lourenço do Oeste, com as confrontações descritas na certidão de inteiro teor da matrícula de nº 12.740, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constante no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. O prédio ora desafetado fica automaticamente traspassado para a categoria de bem dominical, integrando o patrimônio disponível do Município.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar diretamente, ou, por intermédio de empresa contratada, a desmontagem do prédio descrito no *caput* do art. 1º desta Lei, avaliando a servibilidade do material extraído e alienação dos materiais reutilizáveis, mediante competente processo licitatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de setembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOMUG
Dia 27/09/2017

DANIEL LORENZETI
nalista Adm. Hab. em Direito
Matrícula 1971/01

ANEXO ÚNICO

(Lei nº 2.344, de 26 de setembro de 2017)

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA Nº 12.740, DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de setembro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Taisi Claudete Schell Leal - Registradora Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL Registradora Interina São Lourenço do Oeste SC

CERTIFICO, que esta é a certidão de inteiro Teor da Matrícula número 12740 do livro nº 02, conforme imagem abaixo:

MATRÍCULA Nº. **DOZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA (12.740). -**

IMÓVEL: PARTE DE UMA ÁREA URBANA, constante de PARTE DA QUADRA número DOIS (02), Série "C", com ONZE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS (11.560m2), sem benfeitorias, situado nas ruas Coronel Bertaso e rua Duque de Caxias, nesta cidade, confrontando: NORTE com a rua Coronel bertaso, na extensão de 68,oo mts; SUL com a rua D. Pedro II, na extensão de 68,oo mts; LESTE com a rua Duque de Caxias, na extensão de 170,oo mts, e OESTE com parte da mesma quadra, na extensão de 170,oo mts. Medidas e confrontações de acordo com o desmembramento aprovados pela Prefeitura Municiapl. PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIAPL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE**, CNPJ nº 83 021 873/0001-08, com sede na rua Duque de Caxias 789, nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: R. 1-6.755 da matrícula nº 6.755 de 20.11.1985, deste Ofício, Em 08 de novembro de 2004. O Oficial: [assinatura] (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Substituta). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

R. 1-12.740 - Em 08 de novembro de 2004. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação, lavrada em 1º de setembro de 2004, no livro 105, fls 161 à 162, do Tabelionato desta cidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, representada por seu Prefeito eleito ALVARO FREIRE CALEFFI; DOOU pelo valor estimado em R$-10.000,00 (DEZ MIL REAIS), o terreno objeto da presente matrícula, para a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, CNPJ nº 80 637 283/0001-16, com sede na rua Coronel Bertaso nº 1031, nesta cidade, representada pela Vice-Presidente CARLA LENORA JANCZESKI e pelo Tesoureiro LAURI ALBERTO CENTENARO. CONDIÇÕES: Escritura de acordo com a Lei nº 1.449/2004 de 09.03.2004. A presente área destina-se à construção do Centro Cultural. O prazo para inicio das obras é de 24 meses, podendo ser prorrogado para mais 24 meses, contados da assinatura do termo de doação, sob a pena de resersão ao patrimônio público municipal. A Associação Cultural terá o prazo de 12 anos para conclusão da obra. A Associação cultural num prazo máximo de 05 anos, contados a partir do termo de doação, reverterá todo o patrimônio recebido e edificado, à FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, que será instituído pelo município. O imóvel e as edificações não poderão serem alienados, bem como não poderão serem utilizados para outro fim. EM caso de dissolução ou extinção da Associação Cultural, o imóvel será revertido ao município, sem qualquer indenização. Demais condições descritas na referida Lei e na escritura. O Oficial: [assinatura] (Taisi Claudete Schell Leal - Oficial Substituta). - - - - - - - - - - - - - - - - - -

AV. 2-12.740 - Em 18 de julho de 2006. CERTIFICO que o imóvel desta matrícula, REVERTIDO à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OESTE, conforme Lei Municipal nº 1.587 de 23.05.2006, publicada junto ao Diário do Iguaçú em 24.05.2006, e ata da Associação Cultural, de 19.04.2006. Tudo conforme requerimento do Prefeito Municipal Tomé Francisco Etges, que fica arquivado neste Ofício, juntamente com os demais documentos exigidos em lei. O Oficial: [assinatura] (Of.Substituta).-

O referido é verdade e dou fé.

São Lourenço do Oeste, 01 de agosto de 2017

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL Registradora Interina São Lourenço do Oeste - SC

Taisi Claudete Schell Leal
Oficial Interina

Travessa São Pedro, 938, Centro, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000 - Fone: (49) 3344 - 1517
cartorioslo.registro@gmail.com

EMOLUMENTOS ISENTOS.

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Selo Isento
EKR93336-KMHM
Confira os dados do ato em:
selo.tjsc.jus.br

TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL
Registradora Interina
São Lourenço do Oeste SC